



PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROLÂNDIA

CNPJ: 16.444.150/0001-24

Avenida José Ferreira da Silva, s/n, Centro,

CEP: 44.718-000 Ourolândia - Bahia.

Tel.: (0**74) 3681-2250

PROJETO DE LEI 600 DE 24 DE ABRIL DE 2023

Altera dispositivo da Lei nº 531, de 08 de junho de 2021 e, dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OUROLÂNDIA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas obrigações legais, faz saber que a Câmara Municipal de Ourolândia aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O caput do art. 1º da Lei nº 531, de 08 de junho de 2021 passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a doação de imóvel pertencente ao patrimônio do Município de Ourolândia, situado à Praça Neci Novais, S/N, Centro, perímetro urbano desta cidade, inscrito no cadastro imobiliário municipal sob o nº 01.01.001.2940.001, medindo 7,50 (sete vírgula cinquenta) metros de frente e de fundo, por 9,70 (nove vírgula setenta) metros de frente a fundo em ambos os lados, perfazendo assim, uma área total de 72,75 (setenta e dois vírgula setenta e cinco) metros quadrados, à Autarquia Municipal denominada OUOPREV – Ourolândia Previdência.” (NR)

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 24 de abril de 2023.

JOSÉ RAIMUNDO ARAÚJO DE SOUZA

Prefeito Municipal

